



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal


INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Protocolo de Colaboração com a Associação de Kickboxing Fernando Paulo – Rubrica Outros Apoios 2022 - ALTERAÇÃO AO OBJETO DO PEDIDO INICIAL	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 117/SAFD/2022
	<b>NIPG:</b> 14107/22
	<b>DATA:</b> 2022/10/21

**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b> À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 24-10-2022
	 Helena Pola

<b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b>	<b>Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</b>
<p>À Reunião 24-10-2022</p>  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando as indicações (superiores) de Vossa Excelência para dar seguimento a este processo;

Considerando a notificação recebida (email) por parte da Associação de Kickboxing Fernando Paulo (em anexo), onde solicita a alteração do objeto do apoio - viagem para o campo de treino e formação em Muaythai (Tailândia) - para a deslocação, enquanto comitiva da seleção nacional, ao Campeonato do Mundo, a realizar de 31 de outubro a 6 de novembro, na Turquia;

Considerando que a justificação dada para esta alteração está relacionada com a excelente performance da atleta Francisca Vieira Caiado Ferreira Cardoso, que conseguiu alcançar resultados meritórios, que permitiram que fortalecesse a comitiva da seleção nacional de kickboxing e muaythai, que participará no Campeonato do Mundo da modalidade, a realizar-se na Turquia;

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, cumprindo todos os requisitos inerentes à candidatura;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o debate promovido pela comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação Nº 92/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 3 de janeiro de 2022 (Outros Apoios – 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

Considerando, por fim, a Informação Nº 14/SAFD/2022 que remeteu à Câmara Municipal o respetivo Protocolo de Colaboração, aprovado no dia 14/02/2022;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam efetuadas as seguintes alterações ao Protocolo de Colaboração (em anexo) aprovado em reunião do executivo municipal, no dia 14/02/2022:

**3º Parágrafo da Nota Introdutória** passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do

Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia;”

**Cláusula Primeira** passa a ter a seguinte redação:

“O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.”

**Cláusula Segunda** passa a ter a seguinte redação:

“1 – Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, até um valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 – O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a viagem à Turquia por parte dos elementos do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2022.

3 – O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação Nº 12/SAFD/2022, aprovada em reunião camarária no dia 14 de fevereiro de 2022.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a viagem à Turquia será feito, pelos serviços da autarquia, à medida que forem assegurados os requisitos constantes na cláusula seguinte e tendo por base os critérios expostos abaixo:

a) **Tipos de despesa não elegíveis**, que anulam o valor total da fatura / do recibo em causa:





i) Bebidas alcoólicas, à exceção nas faturas / nos recibos referentes à restauração, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

ii) Tabaco.

5 - A fiscalização das despesas relacionadas com a viagem ao Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, será feita mesmo após a atribuição do valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (25% - vinte e cinco por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.

Todas as restantes cláusulas do Protocolo de Colaboração não sofrerão qualquer alteração.

**Em anexo:**

- Email da Associação de Kickboxing Fernando Paulo, rececionado a 12 de outubro de 2022, às 10:59H;
- Protocolo de Colaboração entre a Associação de Kickboxing Fernando Paulo e o Município da Nazaré - Assinado;
- Protocolo de Colaboração entre a Associação de Kickboxing Fernando Paulo e o Município da Nazaré com as alterações propostas nesta informação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
21-10-2022

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e executáveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 92/SAFD/2021 e 12/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e 14 de fevereiro de 2022 (Outros Apoios - 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP)**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia, até um valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a viagem à Tailândia por parte dos elementos do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2022.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 12/SAFD/2022, aprovada em reunião camarária no dia 14 de fevereiro de 2022.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a viagem à Tailândia será feito, pelos serviços da autarquia, à medida que forem assegurados os requisitos constantes na cláusula seguinte e tendo por base os critérios expostos abaixo:

a) **Tipos de despesa não elegíveis**, que anulam o valor total da fatura / do recibo em causa:

i) Bebidas alcoólicas, à exceção nas faturas / nos recibos referentes à restauração, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

ii) Tabaco.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



5 - A fiscalização das despesas relacionadas com a viagem ao campo de treino e formação em MuayThai, na Tailândia, será feita mesmo após a atribuição do valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (25% - vinte e cinco por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.

### **Cláusula Terceira**

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva viagem, nomeadamente o pagamento dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2022;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Preencher o ficheiro Excel disponibilizado pelo setor da atividade física e do desporto, para a inserção dos dados referentes às faturas / aos recibos que comprovam a realização da(s) despesa(s);
- 5 - Digitalizar as faturas / os recibos, de acordo com a ordem estabelecida no ficheiro referido no ponto anterior;
- 6 - Enviar email com o ficheiro referido no ponto 4 e as digitalizações referidas no ponto 5, da presente cláusula, aos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia, sempre que pretenda uma análise para obtenção de subsídio;
- 7 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 8 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 9 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 10 - Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.
- 11 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros, provenientes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



#### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 14.02.2022.

Nazaré, 15 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

Fernando Manuel da Silva Paulo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Kickboxing Fernando Paulo se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Kickboxing Fernando Paulo feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 92/SAFD/2021 e 12/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e 14 de fevereiro de 2022 (Outros Apoios - 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



e

A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP)**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à viagem para o Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, até um valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), através de um subsídio financeiro à AKFP.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a viagem à Turquia por parte dos elementos do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2022.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 12/SAFD/2022, aprovada em reunião camarária no dia 14 de fevereiro de 2022.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a viagem à Turquia será feito, pelos serviços da autarquia, à medida que forem assegurados os requisitos constantes na cláusula seguinte e tendo por base os critérios expostos abaixo:

a) **Tipos de despesa não elegíveis**, que anulam o valor total da fatura / do recibo em causa:

i) Bebidas alcoólicas, à exceção nas faturas / nos recibos referentes à restauração, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

ii) Tabaco.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



5 - A fiscalização das despesas relacionadas com a viagem ao Campeonato do Mundo de Kickboxing e Muaythai, na Turquia, será feita mesmo após a atribuição do valor total máximo de 1.944,00€ (mil novecentos e quarenta e quatro euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (25% - vinte e cinco por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da AKFP.

### Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva viagem, nomeadamente o pagamento dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2022;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Preencher o ficheiro Excel disponibilizado pelo setor da atividade física e do desporto, para a inserção dos dados referentes às faturas / aos recibos que comprovam a realização da(s) despesa(s);
- 5 - Digitalizar as faturas / os recibos, de acordo com a ordem estabelecida no ficheiro referido no ponto anterior;
- 6 - Enviar email com o ficheiro referido no ponto 4 e as digitalizações referidas no ponto 5, da presente cláusula, aos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia, sempre que pretenda uma análise para obtenção de subsídio;
- 7 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 8 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 9 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 10 - Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.
- 11 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros, provenientes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.



#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 14.02.2022 e sofreu alterações ao objeto de apoio, também elas aprovadas, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_\_.10.2022.

Nazaré, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

\_\_\_\_\_  
Fernando Manuel da Silva Paulo



Edi Milhazes &lt;edi.milhazes24@gmail.com&gt;

## Viagem Kickboxing " Outros apoios"

Walter Chicharro &lt;walter.chicharro@cm-nazare.pt&gt;

21 de outubro de 2022 às 00:31

Para: Edi Milhazes &lt;edi.milhazes@cm-nazare.pt&gt;, Manuel Sequeira &lt;manuel.sequeira@cm-nazare.pt&gt;, Dino Casimiro &lt;dino.casimiro@cm-nazare.pt&gt;

autorizado

**Walter Chicharro, Dr.***Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**Ana Neto, Dra. - Secretária*

Tel.: 262 550 017

Av. Vieira Guimarães n.º54, 2450 - 951 Nazaré

Tel: +351 262 550 010

[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)**De:** Edi Milhazes <[edi.milhazes@cm-nazare.pt](mailto:edi.milhazes@cm-nazare.pt)>**Data:** quinta-feira, 20 de outubro de 2022, 15:51**Para:** Walter Chicharro <[walter.chicharro@cm-nazare.pt](mailto:walter.chicharro@cm-nazare.pt)>, Manuel Sequeira <[manuel.sequeira@cm-nazare.pt](mailto:manuel.sequeira@cm-nazare.pt)>, Dino Casimiro <[dino.casimiro@cm-nazare.pt](mailto:dino.casimiro@cm-nazare.pt)>**Assunto:** Fwd: Viagem Kickboxing " Outros apoios"

Boa tarde Presidente, Vereador e Dino,

À semelhança do que aconteceu o ano passado, a Associação de Kickboxing Fernando Paulo solicita a alteração do objeto de apoio previsto no Protocolo de Colaboração referente aos Outros Apoios - 2022.

Aguardo por instruções superiores, no sentido de desencadear, ou não, a devida informação para a reunião de câmara.

Com os melhores cumprimentos,



Edi Milhazes -



(+351) 262 562 181  
cm-nazare.pt

(+351) 931 103 621

----- Forwarded message -----

De: **Associação de Kickboxing Fernando Paulo** <geral@akfp.pt>

Date: quarta, 12/10/2022 à(s) 10:59

Subject: Viagem Kickboxing " Outros apoios"

To: Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

Bom dia

Tendo sido aceite na modalidade de "outros apoios" a viagem para o campo de treinos na Tailândia, infelizmente dado a conjuntura actual não nos será possível realizar a mesma.

Agradecia no entanto que esse mesmo apoio fosse transferido para a nossa deslocação ao Campeonato do mundo a realizar de 31 de Outubro a 6 de Novembro na Turquia, fazendo parte da comitiva da Seleção Nacional.

Aguardo a vossa resposta.

Sem outro assunto de momento.

Cumprimentos

--

**Fernando Paulo**

Head Coach



email: [geral@akfp.pt](mailto:geral@akfp.pt)

phone: +351 961 248 456

AKFP - Associação Kickboxing Fernando Paulo, [Rua dos Fundadores Nº 24 Lt 74 Nazaré 2450-076 Portugal](#)



[www.akfp.pt](http://www.akfp.pt)